

LEI Nº 509/2012
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO DE
PRAÇA DO IDOSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de
Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o
P.L. 025/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e
SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais),
suplementados se necessário, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
para cobertura na instalação da Praça de Exercícios do Idoso, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0085.2029 MANUTENÇÃO DO IDOSO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 EXECUTIVO
021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0085.2029 MANUTENÇÃO DO IDOSO
33.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto
com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo através do Fundo Social de
Solidariedade no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e R\$ 3.000,00 (três mil
reais) com recurso próprio, através da anulação parcial conforme segue:

02 EXECUTIVO
021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0107.2033.0000 MANUT. PROG. ATENDENDO FAMILIA
44.90.52.00 EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R\$
3.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 07 de Agosto de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO